

# Empresas e direitos humanos

Suécia



## 1. De que tipo de tutela jurisdicional posso beneficiar na Suécia enquanto vítima de uma violação de direitos humanos cometida por uma empresa? Esta tutela prevê o direito a uma compensação?

Na Suécia, não é feita qualquer distinção entre violações dos direitos humanos relacionadas com empresas e outros tipos de violações dos direitos humanos. Não existe regulamentação especial no domínio das empresas e dos direitos humanos. No sistema jurídico sueco, as vias de recurso estão em conformidade com as convenções internacionais em matéria de direitos humanos de que a Suécia é signatária.

A tutela jurisdicional contra violações dos direitos humanos está consagrada na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e na Constituição sueca.

Se considera que os seus direitos humanos foram violados, pode recorrer a várias autoridades, consoante a ocorrência.

Pode instaurar um processo judicial ou solicitar a apreciação por uma instância de recurso sueca ou recorrer para o ponto de contacto nacional.

### Processos judiciais

Na maioria dos casos, o seu processo pode ser apreciado em tribunal, de uma forma ou de outra. Os crimes podem ser levados a tribunal por um procurador. Se o procurador optar por não instaurar um processo penal, nalguns casos, tem a possibilidade de o fazer por si próprio. Em última análise, pode apresentar um pedido de compensação contra o Estado.

Na Suécia, existem três tipos de tribunais:

- os tribunais gerais, que incluem os tribunais de comarca (*tingsrätt*), os tribunais de recurso (*hovrätt*) e o Supremo Tribunal (*Högsta domstolen*),
- os tribunais administrativos gerais, ou seja, os tribunais administrativos (*förvaltningsrätt*), os tribunais administrativos de recurso (*kammarrätt*) e o Supremo Tribunal Administrativo (*Högsta förvaltningsdomstolen*),
- os tribunais especiais que decidem sobre litígios no âmbito de vários domínios especiais, como o Tribunal do Trabalho (*Arbetsdomstolen*).

### Solicitar uma apreciação por uma instância de recurso sueca

Os vários provedores de justiça apreciam o respeito dos direitos humanos.

Qualquer pessoa que considere que ela ou outra pessoa foi tratada de forma incorreta ou injusta por uma autoridade ou um funcionário de uma autoridade do setor estatal ou municipal, pode recorrer ao Provedor de Justiça Parlamentar (*Justitieombudsmannen*). O Provedor de Justiça Parlamentar supervisiona a aplicação das leis e de outra regulamentação no domínio das atividades públicas.

De acordo com o seu mandato, a supervisão do Provedor de Justiça Parlamentar abrange igualmente «outras pessoas cujo emprego ou missão implique o exercício da autoridade pública, no que diz respeito a este aspeto das suas atividades» e «os funcionários e as pessoas contratadas por empresas públicas, enquanto desempenham, por conta dessa empresa, atividades nas quais o governo exerce uma influência determinante por intermédio da empresa».

O Chanceler da Justiça (*justitiekanslern*), nomeado pelo governo, desempenha igualmente determinadas funções de supervisão. As funções do Chanceler da Justiça incluem a análise de queixas e a resolução de pedidos de compensação dirigidos ao Estado.

O Gabinete do Provedor de Justiça para a Igualdade (*diskrimineringsombudsmannen*) é uma agência estatal responsável pelo controlo do cumprimento da lei relativa à discriminação. O Provedor de Justiça deve tentar, em primeiro lugar, incitar aqueles a quem a lei se aplica ao cumprimento voluntário da lei. No entanto, o Provedor de Justiça pode também intentar uma ação judicial em nome de uma pessoa que dê o seu consentimento. Quem violar a lei relativa à discriminação pode ser considerado responsável pelo pagamento de uma compensação por discriminação à pessoa discriminada.

## Apresentar queixas ao ponto de contacto nacional

As orientações da OCDE para as empresas multinacionais permitem que o seu caso seja apreciado através dos pontos de contacto nacionais (PCN). O PCN sueco consiste numa colaboração tripartida entre o Estado, o setor empresarial e os sindicatos.

O Estado é representado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, que convoca reuniões, podendo ser convidados outros departamentos governamentais. O setor empresarial é representado pela Confederação das Empresas Suecas, pela Federação Comercial sueca e pela Federação Sueca de Empresários, ao passo que os sindicatos são representados pela Confederação dos Sindicatos Suecos, pela Confederação Sueca das Associações Profissionais, pela Unionen, pela IF Metall e pela Associação Sueca de Engenheiros. Uma vez que as orientações são voluntárias, o PCN não tem legitimidade para aplicar sanções. A principal tarefa do ponto de contacto é incentivar as empresas a respeitar as orientações e a cooperar para resolver problemas em casos individuais através do diálogo e do debate.

[Ponto de contacto nacional \(PCN\) - Regeringen.se](https://www.regeringen.se)

## 2. Existem, na Suécia, normas específicas aplicáveis às violações graves de direitos humanos? Estas normas são aplicáveis aos crimes ambientais ou à exploração laboral grave?

Não existem normas específicas aplicáveis às violações graves dos direitos humanos, tanto a nível nacional como internacional. No entanto, o princípio da proporcionalidade desempenha um papel na avaliação de violações dos direitos humanos, incluindo a gravidade de uma violação. A tutela jurisdicional contra violações dos direitos humanos está consagrada na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e na Constituição sueca.

## 3. Sou vítima de violação dos direitos humanos resultante das atividades de uma empresa transnacional europeia, que ocorreu fora da União Europeia. Tenho acesso aos tribunais suecos se não for cidadão da UE ou não residir na UE? Quais são as condições para denunciar a violação dos meus direitos? Onde posso obter mais informações?

Condições aplicáveis à propositura de uma ação num tribunal sueco

Uma condição básica para que um cidadão estrangeiro possa intentar uma ação num tribunal sueco é que este consiga determinar a competência sueca, ou seja, demonstrar que um tribunal sueco tem competência para declarar a ação admissível. As opções para este efeito variam consoante o caso:

1. caso os direitos humanos de uma pessoa tenham sido violados por uma empresa sueca ou pelas suas sucursais no estrangeiro, é sempre possível, em princípio, intentar uma ação contra a empresa em causa num tribunal da Suécia,
2. caso a violação tenha sido cometida por uma filial detida ou controlada pela Suécia com sede num país terceiro (ou seja, fora da UE, Islândia, Noruega e Suíça), só é possível intentar uma ação contra a filial num tribunal da Suécia em determinadas condições,
3. caso a violação tenha sido cometida por uma filial detida ou controlada pela Suécia com sede noutro país da UE, Islândia, Noruega ou Suíça, as possibilidades de intentar uma ação contra a filial num tribunal da Suécia limitam-se a cenários excecionais.

## Condições gerais aplicáveis à competência sueca

Os tribunais suecos devem examinar por sua própria iniciativa se existe competência sueca. Para que uma ação seja abrangida pela competência sueca, um tribunal sueco tem de ser competente para conhecer do mérito da causa e proferir uma decisão sobre o mesmo.

Caso a empresa infratora (demandada) tenha domicílio num Estado-Membro da UE, aplica-se o Regulamento Bruxelas I. Todavia, o regulamento contém igualmente uma série de normas em matéria de competência cuja aplicação não depende do domicílio do demandado. Se o demandado tiver domicílio na Islândia, na Noruega ou na Suíça, a Convenção de Lugano determina a questão da competência. Se o demandado não tiver domicílio na UE ou num país signatário da Convenção de Lugano, a questão da competência é determinada pela aplicação, por analogia, das normas de conflito de competências previstas no capítulo 10 do Código de Processo Judiciário sueco, tendo em conta o requisito básico de existência de um interesse sueco na administração da justiça para que esteja disponível um tribunal sueco.

O domicílio da pessoa cujos direitos foram violados não é, em geral, significativo para a aplicação do Regulamento Bruxelas I. Todavia, nalguns casos, exige-se que o queixoso tenha domicílio num Estado-Membro ou que a circunstância que constitui a base da competência seja imputável a um Estado-Membro.

O fator determinante é que as circunstâncias que constituem a base da competência devem ser asseguradas no momento da propositura da ação no tribunal.

## Direito aplicável

O tribunal sueco que aplica o direito internacional privado sueco determina o país cujo direito é aplicável a um pedido resultante de uma violação dos direitos apreciada num tribunal sueco. Em geral, tal significa que é aplicável o direito do país onde os danos ocorreram. Se tiver ocorrido uma violação dos direitos humanos fora da Suécia, o pedido da vítima raramente fica sujeito ao direito sueco. Tal aplica-se independentemente de a pessoa ter optado por formular o seu pedido com base em motivos contratuais (um contrato de trabalho) ou extracontratuais (na ausência de um contrato de trabalho). A principal razão para tal é o facto de a ligação à Suécia não ser suficientemente forte.

Contrariamente ao conteúdo do direito sueco, o conteúdo do direito estrangeiro é uma questão de facto nos tribunais suecos. Por conseguinte, uma pessoa que baseie o seu pedido no direito estrangeiro deve apresentar elementos de prova que o corroborem, por exemplo, sob a forma de declaração de um perito. Tal pode implicar determinadas despesas.

Mesmo que um pedido esteja sujeito ao direito estrangeiro, pode haver margem para os tribunais suecos aplicarem o direito sueco, na medida em que exista uma questão de normas vinculativas a nível internacional ou quando o direito estrangeiro seja contrário à ordem pública sueca. Todavia, esses procedimentos de emergência só muito raramente são aplicados. Na pendência do estabelecimento da jurisprudência, por exemplo, do Tribunal de Justiça Europeu e dos tribunais suecos, também não foi esclarecido em que medida um pedido de compensação relativo a uma violação dos direitos humanos dá origem à aplicação destas normas de isenção, por exemplo, devido a deficiências na proteção dos direitos no país onde os danos ocorreram.

## Possibilidades práticas de uma pessoa intentar uma ação num tribunal sueco

Desde que exista competência sueca e seja possível executar um pedido protegido (por exemplo, com base no direito estrangeiro aplicável), a acessibilidade aos tribunais suecos é relativamente boa. Além disso, as

possibilidades jurídicas de uma pessoa estrangeira agir como parte num litígio sueco são, em princípio, comparáveis ao aplicável aos cidadãos suecos.

Se uma pessoa estrangeira se deparar com obstáculos financeiros ou outros obstáculos práticos à deslocação para o tribunal competente na Suécia, pode presumir-se que o tribunal trabalhará para resolver este problema, por exemplo, permitindo a comparência por telefone ou vídeoligação.

Alguns cidadãos estrangeiros que não têm domicílio na Suécia e que intentam uma ação contra uma pessoa coletiva sueca num tribunal sueco devem, a pedido do demandado, constituir uma garantia para as futuras custas judiciais do demandado. Os cidadãos e as pessoas coletivas estrangeiros isentos da obrigação de prestar uma garantia estão definidos na *Comunicação relativa à isenção, em determinados casos, dos queixosos estrangeiros prestarem uma garantia para as custas judiciais*, de 15 de maio de 2014.

As possibilidades de um cidadão estrangeiro obter financiamento público para as custas judiciais e para os honorários dos provedores de justiça são limitadas, pelo menos se este for cidadão de um país terceiro. A maior oportunidade de financiamento público verifica-se quando um pedido de compensação é apresentado como um pedido individual associado a um processo penal. De outro modo, as possibilidades de estabelecer uma solução de financiamento privado dependem, em grande medida, da situação financeira e social do cidadão estrangeiro.

### Informações adicionais

*Memorando ao Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre a possibilidade de uma pessoa intentar uma ação contra uma empresa sueca num tribunal sueco devido a violações dos direitos humanos cometidas fora da Suécia. Mannheimer Swartling, 2015,*  
<https://docplayer.se/7222881-Promemoria-till-utrikesdepartementet.html>.

Para mais informações sobre as orientações para intentar uma ação nos tribunais, consultar <https://www.domstol.se/en/>.

4. O Provedor de Justiça, os organismos para a igualdade ou as instituições nacionais de defesa dos direitos humanos podem apoiar as vítimas de violações de direitos humanos cometidas por empresas transnacionais europeias fora da União Europeia? Estas entidades podem investigar o meu caso se não for cidadão da UE ou não residir na UE? Existem outros serviços públicos na Suécia (como serviços de inspeção do trabalho ou do ambiente) competentes para investigar o meu caso? Onde posso obter informações sobre os meus direitos?

Ver a resposta dada à pergunta 1.

O Instituto Sueco dos Direitos Humanos não trata de queixas individuais relacionadas com violações dos direitos humanos.

5. A Suécia impõe às empresas transnacionais europeias a obrigação de criar mecanismos de denúncia ou serviços de mediação destinados às violações resultantes das suas atividades? Esta obrigação também se aplica às violações cometidas fora da União Europeia? Quem é responsável pelo controlo destas atividades na Suécia? Existem relatórios públicos disponíveis com informações sobre o funcionamento do sistema?

## Mecanismos de reparação próprios de uma empresa

As empresas têm a responsabilidade de assegurar que as suas atividades não violam os direitos humanos de ninguém. Além disso, caso uma empresa tenha causado ou contribuído para a violação, ou tenha estado associada à mesma, tem de tentar encontrar uma forma de corrigir a situação relativamente à pessoa afetada. Essa reparação pode implicar a apresentação de desculpas, a concessão de uma compensação financeira ou não financeira ou outra forma acordada entre a pessoa afetada e a empresa. A situação é mais complicada se uma empresa não tiver contribuído para qualquer impacto negativo, mas o impacto estiver diretamente associado à sua atividade. Nesses casos, e se a empresa tiver influência suficiente para poder gerir o impacto negativo, deve utilizar a sua influência.

Não existe um modelo normalizado para a melhor forma de uma empresa organizar os seus próprios mecanismos de reclamação e reparação. Cada empresa deve decidir por si própria o que é adequado com base nas suas condições específicas.

Alguns parâmetros de referência:

- abertura – facilitar o diálogo com as pessoas afetadas pela conduta da empresa,
- as negociações e os debates com os representantes dos trabalhadores são frequentemente uma boa base para a adoção de medidas eficazes em casos relativos aos trabalhadores,
- orientações sobre a forma como as pessoas de uma empresa podem emitir avisos a nível interno em caso de má conduta, como deve ser dado seguimento ao aviso e como essas pessoas devem ser protegidas,
- sistema de tratamento de queixas, através do qual as pessoas que não pertencem à empresa e que sentem que elas próprias, ou outras, foram ou serão negativamente afetadas pela empresa podem sensibilizar a empresa para o problema, de forma segura e anónima.

O governo introduziu nova legislação em matéria de comunicação de informações sobre sustentabilidade aplicável às grandes empresas, que é mais ambiciosa do que as diretivas da UE, tem critérios mais claros para a sustentabilidade na Lei relativa aos contratos públicos e que confere uma maior proteção jurídica dos denunciantes.

Em dezembro de 2016, entrou em vigor nova legislação em matéria de comunicação de informações sobre sustentabilidade. A legislação determina que todas as grandes empresas com mais de 250 trabalhadores são agora obrigadas a elaborar relatórios sobre a sustentabilidade. Além de informações sobre o impacto ambiental, as condições sociais, a igualdade e a prevenção da corrupção, os relatórios, sempre que tal seja necessário para compreender a evolução, a posição e os resultados da empresa, devem também conter informações sobre as medidas destinadas a garantir o respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos dos trabalhadores.

Em janeiro de 2017, o *Riksdag* adotou igualmente legislação rigorosa para proteger os trabalhadores que alertam para faltas graves nas atividades do empregador («denúncia de irregularidades»). Ao abrigo desta proteção especial, os trabalhadores sujeitos a represálias por parte do seu empregador têm direito a uma compensação.

## Relatórios públicos

Empresas e direitos humanos: falhas e lacunas tangíveis na legislação sueca. Relatório ao Organismo Sueco de Gestão Pública. Enact Sustainable Strategies (Enact), uma empresa de consultoria especializada no desenvolvimento sustentável das empresas e no empreendedorismo responsável.

[Empresas e direitos humanos: falhas e lacunas tangíveis na legislação sueca, Enact \(statskontoret.se\)](#)

6. Sou titular de direitos específicos se for uma vítima vulnerável que procura obter reparação pela violação de direitos humanos cometida por uma empresa? Posso obter apoio judiciário e em que condições? Que custos serão cobertos pelo apoio judiciário? Posso obter apoio judiciário em

## condições idênticas se não for cidadão da UE ou não residir na UE?

As vítimas de violações dos direitos humanos relacionadas com as empresas não têm quaisquer direitos específicos (ver a pergunta 1).

Existe a possibilidade de obter apoio judiciário em conformidade com a Lei relativa ao apoio judiciário (1996:1619). É sempre o tribunal ou a autoridade de apoio judiciário (*Rättshjälpsmyndigheten*) que determina se tem ou não direito a apoio judiciário.

Geralmente, o apoio judiciário aplica-se a particulares, ou seja, a pessoas que não são associações, empresas ou análogas. A título excepcional, um comerciante ou uma propriedade também podem obter apoio judiciário.

Os seus recursos financeiros baseiam-se no seu rendimento anual calculado antes de deduzidos os impostos. Deduza 15 000 SEK por cada filho ao qual pagou pensão de alimentos, até um máximo de 75 000 SEK. O montante deve também ser ajustado se tiver ativos ou dívidas que afetem a sua capacidade de pagamento. Para beneficiar de apoio judiciário, os seus meios financeiros não devem exceder 260 000 SEK/ano. Quando é notificado de que vai beneficiar de apoio judiciário, tem de pagar uma parte das despesas. O apoio judiciário nunca é totalmente gratuito para os adultos e a parte que paga é designada taxa de apoio judiciário. A sua taxa de apoio judiciário nunca pode ser superior às despesas do apoio judiciário.

O seguro de proteção jurídica é uma forma de seguro que, na maioria dos casos, está incluída no seguro de habitação e recheio, no seguro de habitação e residência e no seguro de habitação de lazer. O seguro de proteção jurídica significa que o seu seguro pode pagar uma parte dos honorários de um profissional da justiça ou advogado. As condições do seguro de proteção jurídica podem variar consoante a seguradora, pelo que é importante verificar as condições da sua apólice.

A secção 35 do Regulamento relativo ao apoio judiciário (1997:404) estabelece quais os cidadãos estrangeiros que devem ser tratados da mesma forma que os cidadãos suecos em matéria de direito a apoio judiciário, em conformidade com a Lei relativa ao apoio judiciário.

---

Última atualização: 13/08/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.